

REUNIÃO DA CÂMARA

ORD. X

EXT.

N.º 11

19-06-2020

ORDEM DO DIA:

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 13 de maio de 2020.

II

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PARTICULARES

1.1 - Emissão de parecer ao abrigo do art. 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Ana Maria Lourenço Soares dos Reis e Joaquim António Lourenço Soares (prédio inscrito sob o artigo 19, Secção I, freguesia de Sapataria).

1.2 - Emissão de parecer ao abrigo do art. 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente José António do Carmo Santos e Viviana Isabel Branco da Cruz Lourenço (prédio inscrito sob os artigos 64 e 65, Secção L, freguesia de Sapataria).

III

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

1.1 - Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas referente ao Exercício de 2019.

1.2 - 5.ª Alteração ao Modelo de Estrutura Orgânica do Município de Sobral de Monte Agraço.

1.3 - Aprovação da 1.ª Alteração do Mapa de Pessoal de 2020 (Lei 35/2014, de 20 de junho).

2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

2.1- Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 15 de junho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



José Alberto Quintino, Eng.º

Ata n.º 11

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço
Realizada no dia 19 de junho de 2020

Aos 19 dias do mês de junho de 2020, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Pedro Miguel da Silva Coelho dos Santos, Luís Miguel Henriques Soares, Joaquim Maria Reis Catarino Biancard Cruz e Carla Maria Machado Alves. Também esteve presente Maria Manuela Paula de Castro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretário. _____

Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 05 minutos. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número **113** de quinta-feira, dia 18 de junho de 2020, cujo total de disponibilidades é de € **1.339.314,71**, sendo € **1.182.250,69** de operações orçamentais e € **157.064,02** de operações não orçamentais. _____

2. Outros assuntos (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro) _____

O Sr. Presidente sugeriu a aprovação de um voto de pesar pelo falecimento do Dr. Vítor Duarte, que embora não fosse munícipe do Concelho, era amigo da terra. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de pesar. _____

O Sr. Presidente propôs a aprovação de um voto de felicitação à Dra. Cláudia Joaquim, pela sua nomeação como Secretária de Estado do Orçamento, referindo que, mais uma vez, esta sobralense foi chamada a desempenhar funções no Governo da República, pelo que entendia ser oportuno desejar-lhe as maiores felicidades e os maiores êxitos profissionais e pessoais nesta nova fase da sua carreira. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que, independentemente da força política que cada um defende, entende que sempre que um sobralense tem alguma visibilidade devido às funções que desempenha deverá ser elogiado. Assim, e sendo a Dra. Cláudia Joaquim natural deste Concelho, deve a mesma ser reconhecida e elogiada pelo desempenho do cargo político para o qual foi nomeada, cargo esse considerado um dos mais elevados na esfera nacional. ____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de felicitação. _____

O Sr. Presidente propôs a aprovação de um voto de pesar pelo falecimento da Dra. Matilde Sobral Santos Costa, pessoa muito ligada ao Concelho e à Santa Casa da Misericórdia de Sobral de Monte Agraço, onde desempenhou funções como Provedora. Referiu que por

14 A.

ocasião da realização das cerimónias fúnebres tinha sido oportuno apresentar, em seu nome pessoal e em nome de todo o executivo municipal, as condolências à família. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de pesar. _____

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 13 de maio de 2020 _____

O assunto foi retirado da Ordem do Dia. _____

II

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PARTICULARES _____

1.1 – Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Ana Maria Lourenço Soares dos Reis e Joaquim António Lourenço Soares (prédio inscrito sob o artigo 19, Secção I, freguesia de Sapataria) _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Ana Maria Lourenço Soares dos Reis e Joaquim António Lourenço Soares (prédio inscrito sob o artigo 19, Secção I, freguesia de Sapataria) _____

Considerando que: _____

- a) Em 26 de março de 2020, deu entrada nos serviços do Município, um requerimento em nome de **Ana Maria Lourenço Soares dos Reis e Joaquim António Lourenço Soares**, solicitando a emissão de um parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de aquisição do prédio não descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço e inscrito na matriz predial rústica, sob o artigo 19, Secção I, da freguesia de Sapataria; _____
- b) Dispõe o artigo 54.º do diploma referido, nos números 1 e 2 que “A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de propriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios” e “O parecer previsto no n.º anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”; _____

c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) da presente proposta, foi elaborada a informação da DOUA, subscrita pela Chefe de Divisão, Eng.^a Margarida Frade, em 05 de junho de 2020, anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos, tendo o Presidente da Câmara despachado em 08 de junho de 2020, nos seguintes termos: "Concordo, à próxima reunião de Câmara". _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio não descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 19, Secção I, da freguesia de Sapataria. _____

2 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere ainda que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN. _____

3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 28/05/2020, nos termos da qual se refere: _____

"O prédio rústico n.º 19, secção I, da freguesia de Sapataria está inserido em espaço agrícola, área agro-pastoril, de acordo com o Artigo 27.º do regulamento do P.D.M.". _____

Sobral de Monte Agraço, 12 de junho de 2020 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio não descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 19, Secção I, da freguesia de Sapataria. _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou ainda que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN. _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 28/05/2020, nos termos da qual se refere: _____

"O prédio rústico n.º 19, secção I, da freguesia de Sapataria está inserido em espaço agrícola, área agro-pastoril, de acordo com o Artigo 27.º do regulamento do P.D.M.". _____

1.2 – Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente José António do Carmo

Santos e Viviana Isabel Branco da Cruz Lourenço (prédio inscrito sob os artigos 64 e 65, Secção L, freguesia de Sapataria) _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____

Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente José António do Carmo Santos e Viviana Isabel Branco da Cruz Lourenço (prédio inscrito sob os artigos 64 e 65, Secção L, freguesia de Sapataria) _____

Considerando que: _____

- a) Em 27 de maio de 2020, deu entrada nos serviços do Município, um requerimento em nome de **José António do Carmo Santos e Viviana Isabel Branco da Cruz Lourenço**, solicitando a emissão de um parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de aquisição do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 2277 e inscrito na matriz predial rústica, sob os artigos 64 e 65, Secção L, da freguesia de Sapataria; _____
- b) Dispõe o artigo 54.º do diploma referido, nos números 1 e 2 que "A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios" e "O parecer previsto no n.º anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana"; _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) da presente proposta, foi elaborada a informação da DOUA, subscrita pela Chefe de Divisão, Eng.ª Margarida Frade, em 04 de junho de 2020, anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos, tendo o Presidente da Câmara despachado em 08 de junho de 2020, nos seguintes termos: "Concordo, à próxima reunião de Câmara". _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 2277 e inscrito na matriz predial rústica sob os artigos 64 e 65, Secção L, da freguesia de Sapataria. _____

2 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, *delibere ainda que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN.* _____

3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, *delibere, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 02/06/2020, nos termos da qual se refere:* _____

“O prédio rústico n.º 64 e 65, secção L, da freguesia de Sapataria estão inseridos em Área Urbana, nível IV – Molhados, categoria de espaço urbano, área urbanizada mista, em zona a reabilitar, de acordo com os Artigos 9.º e 10.º do regulamento do P.D.M., em espaço agrícola, área agrícola não incluída na RAN e em área agro-pastoril, de acordo com o Artigo 27.º do regulamento do P.D.M.”. _____

Sobral de Monte Agraço, 12 de junho de 2020 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 2277 e inscrito na matriz predial rústica sob os artigos 64 e 65, Secção L, da freguesia de Sapataria. _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, ainda, que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN. _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 02/06/2020, nos termos da qual se refere: _____

“O prédio rústico n.º 64 e 65, secção L, da freguesia de Sapataria estão inseridos em Área Urbana, nível IV – Molhados, categoria de espaço urbano, área urbanizada mista, em zona a reabilitar, de acordo com os Artigos 9.º e 10.º do regulamento do P.D.M., em espaço agrícola, área agrícola não incluída na RAN e em área agro-pastoril, de acordo com o Artigo 27.º do regulamento do P.D.M.”. _____

III

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

1.1 - Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas referente ao Exercício de 2019

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas referente ao Exercício de 2019 _____

Considerando que:

- a) Nos termos do disposto na alínea j), do número 1, do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara submeter à aprovação da Câmara Municipal e à apreciação e votação da Assembleia Municipal os documentos de prestação de contas; _____
- b) Nos termos da alínea i), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação do órgão deliberativo; _____
- c) Nos termos da alínea ww), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da Lei, as contas do Município. _____

Propõe-se que:

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, aprove, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea i), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, os documentos de prestação de contas anexos à presente proposta, dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal os documentos de prestação de contas anexos à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, de acordo com o estipulado na alínea l), do número 2, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Sobral de Monte Agraço, 15 de junho de 2020 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

O Sr. Presidente referiu que os documentos apresentados refletiam o exercício do ano anterior, sendo, por isso mesmo, bastante exaustivos. Disse que devido a algumas situações imprevisíveis não foi possível concretizar o que se havia perspetivado, por exemplo, e por um lado, concursos públicos que acarretam uma grande carga burocrática e que ficaram desertos (rotunda de Sapataria e Edifício Serviços Diversos), por outro lado, verificou-se também a existência de alguns atrasos no que se refere aos prazos de conclusão da empreitada de "Requalificação do Espaço Envolvente aos Pavilhões", designadamente quanto à construção do muro de suporte que, devido a situações climáticas (mau tempo), não foi possível cumprir o calendário estipulado nas peças do procedimento e, em consequência, as obras não se desenrolaram com a normalidade devida. _____

Dos trabalhos realizados destacou a substituição da iluminação pública convencional por iluminação LED, a conclusão do restauro da Igreja de Santo Quintino, alguns avanços significativos no processo de Revisão do PDM, a aquisição de equipamentos de recolha de RSU's, a continuidade do apoio às famílias com a dinamização de atividades nas férias escolares (Verão, Natal, Carnaval e Páscoa), a aquisição de uma nova carrinha para os

transportes escolares. Salientou, ainda, a submissão de várias candidaturas a fim de serem obtidos financiamentos, designadamente para a requalificação de vários espaços escolares. Destacou, também, as atividades culturais desenvolvidas no âmbito das comemorações dos 500 Anos do Foral (uma data simbólica para o Concelho), tendo as várias atividades e eventos que englobaram as celebrações de tão importante data decorrido da melhor forma. Referiu, ainda, a consolidação do trabalho do Gabinete Sobral E+ que tem tido uma grande dinamização. Continuando a sua intervenção, referiu que embora os documentos apresentados possam não refletir os números que gostaríamos, certo é que, e ainda assim, refletem uma boa execução orçamental, quer na receita, que se situa na ordem dos 77,37%, quer na despesa, que se situa nos 75,09%. Evidenciou, ainda, o rácio de autonomia financeira que apresenta um valor percentual de 59,52%. Destacou, também, a capacidade de endividamento do Município que, neste momento, dispõe de uma margem de endividamento de cerca de um milhão e seiscentos mil euros, assim como a redução da dívida a terceiros em cerca de 23 mil euros, ou seja, uma redução da dívida a fornecedores, valor este que não foi utilizado devido ao facto de não ter sido possível a concretização de algumas obras como já referido. Informou que a Autarquia tinha procedido à manutenção da rede viária municipal com a realização de alguns alcatroamentos em Via Galega, Guia e Galegos, ao mesmo tempo que procedeu à construção de alguns passeios na localidade de Serreira e realizou alguns trabalhos de calçetamento junto ao Moinho do Sobral. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos referindo-se aos documentos apresentados disse que havia duas formas de os analisar: de uma forma sucinta, como a explanada pelo Sr. Presidente, ou de um outro modo, através de uma análise mais aprofundada, como iria tentar fazer. Neste sentido, salientou que a execução da receita na ordem dos 76,30% era das mais baixas desde que o atual executivo estava em funções, tendo, para o efeito, efetuado uma pequena explanação dos anos anteriores e respetivas percentagens. Assim, em: 2014 – 85,74%; 2015 - 89,26%; 2016 - 83,13%; 2017 - 90,80%; 2018 - 81,32% e 2019 76,30%. Tendo procedido de igual forma em relação à execução de despesa: 2014 - 82,68%; 2015 - 83,20%; 2016 - 77,89%; 2017 - 85,14%; 2018 - 77,79%; 2019 - 75,09%. Em suma, disse que os documentos podiam ser vistos como: “um copo meio cheio” ou “um copo meio vazio”, dependendo de quem procede à análise. Todavia, factos eram factos e, o que é certo é que um quarto da receita prevista tinha ficado por executar, solicitando algumas explicações. Assim, perguntou se a situação se ficava a dever a um excesso de otimismo aquando da elaboração dos documentos previsionais ou, se este resultado tinha origem na ineficiência dos serviços na arrecadação de receita ou, se na falta de planeamento e controlo por parte da gestão interna ou, ainda, a uma falta de acompanhamento e orientações políticas junto dos serviços. _____

No que diz respeito à liquidez salientou o aumento do prazo médio de pagamento a fornecedores, referindo que, a 31 de dezembro de 2019, este indicador subiu de 87 para 102

dias. Esta matéria já por várias vezes vem sendo abordada, pelo que considerou que a mesma não podia ser justificada apenas com as faturas avultadas da Águas do Oeste. Comparou os prazos médios de pagamento neste mandato que também têm vindo a aumentar: 30 de junho de 2017 – 63 dias; 30 de setembro de 2017 – 63 dias; 31 de dezembro de 2017 – 74 dias; 31 de março de 2018 – 71 dias; 30 de junho de 2018 – 72 dias, 30 de setembro de 2018 – 78 dias, 31 de dezembro de 2018 – 79 dias, 31 de março de 2019 – 82 dias, 30 de junho de 2019 – 82 dias, 30 de setembro de 2019 – 87 dias e 31 de dezembro de 2019 – 102 dias. Referiu que todos os dados por si apresentados foram divulgados pela Direção-Geral das Autarquias Locais. A análise destes dados, permite perceber uma derrapagem excessiva deste indicador, pelo que a omissão do Sr. Presidente quando efetuou a apresentação do documento não podia deixar de ser assinalada e censurada.

Continuou dizendo que de facto muitos projetos ficaram por concretizar, no entanto, caso tivessem sido executados, não teria existido disponibilidade de tesouraria para lhes fazer face. Seguidamente passou a identificar os projetos por concretizar: Parque radical; Circuito de manutenção no eucaliptal; Cartão Farmácia; Centro Escutista no Alqueidão; formação agroalimentar e incentivo ao empreendedorismo agrícola; renovação do associativismo para escoamento de produtos locais; criação de uma incubadora de ideias no meio rural; descentralização de novas competências para as freguesias; melhoramento do sistema e serviço de transportes coletivos e ligações entre unidades de saúde e prestação de serviços sociais, para garantir acessibilidade aos serviços de apoio social e de saúde; Loja do Cidadão; colaboração entre o Município e empresas para captação de investimento externo; desenvolvimento de zonas industriais nas freguesias do Concelho; criação de ofertas em falta (ATL e Creches); Pólo de formação profissional e Escola de Artes e Ofícios, dizendo que os mesmos faziam parte das promessas eleitorais da CDU para as últimas eleições autárquicas. Ora, a falta de concretização dos projetos atrás referidos, na sua opinião, só poderá traduzir-se num embuste eleitoral. Disse que a falta de disponibilidade de tesouraria deverá ser também um dos motivos para o atraso na concretização de diversas obras, tais como o Pavilhão Municipal Multisserviços e a Requalificação do Espaço Envolvente aos Pavilhões. Referiu que, mais uma vez na sua opinião, o Município não gozava de uma boa “saúde” financeira, pois apesar do aumento sucessivo das transferências por parte do Estado Central, as finanças municipais apresentavam-se muito delicadas, e esta situação devia-se sobretudo à gestão da atual equipa da CDU, marcada por uma falta de liderança, de planeamento, de ambição e de uma visão estratégica. Esta posição é propícia a que o Concelho permaneça, ano após ano, a marcar passo, contrariando deste modo o chavão ou o lema utilizado pela CDU nas últimas eleições autárquicas “queremos fazer ainda melhor!”

Por último, disse que votaria contra o documento apresentado, mas que gostaria de salientar o trabalho realizado pelos serviços afetos à sua elaboração, atendendo à complexidade do

mesmo que assenta em regras contabilísticas rigorosas. Referiu que não questionava a informação fornecida pelos documentos, porém, do ponto de vista político, não poderia votar favoravelmente este ponto da ordem do dia. _____

O Sr. Presidente, relativamente aos valores da receita, disse que os números estavam explanados e que as previsões correspondiam à média dos últimos 24 meses da receita corrente. Referindo-se à receita de capital disse a situação ficava a dever-se a verbas correspondentes a financiamentos de obras que não entraram tendo em conta que não foram efetuadas, dando como exemplo, a empreitada do Edifício de Serviços Diversos, que, como já referido, o procedimento concursal havia ficado deserto. Por outro lado, disse existirem situações – o caso da Loja do Cidadão - que não dependiam apenas da Autarquia. No que concerne às obras/projetos em falta, lembrou que embora alguns tenham sido desenvolvidos poderiam não estar concluídos por ainda não ter havido tempo para aferir o resultado daí extraído, exemplo disso mesmo era o Projeto criado no âmbito do Combate ao Insucesso Escolar. Acrescentou que algumas obras não foram efetuadas por falta de condições para o efeito, todavia, tinham sido concretizadas outras que não estavam previstas. Referindo-se ao Centro Escutista, disse que apenas estava equacionada a cedência do terreno aos Escuteiros do Concelho, mediante a realização de um protocolo, ficando o Agrupamento encarregue de proceder à realização dos trabalhos necessários à sua construção. Referindo-se ao Parque radical e circuito de manutenção, disse que os projetos estavam efetuados, todavia, à semelhança do que acontecia com o projeto da creche, para além de todo um processo burocrático, estes projetos carecem de financiamento externo. A somar a todas estas situações, verificou-se, em 2019, uma dificuldade acrescida na contratação de empresas. Por último, atendendo à pandemia que o País atravessa – Covid-19 -, disse estar em crer que o ano de 2020 seria ainda pior no que diz respeito à concretização de projetos. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz começou a sua intervenção por agradecer aos trabalhadores do Município que durante o período de isolamento, devido à pandemia, mantiveram os serviços a funcionar. Agradeceu, também, o facto de ter sido possível manter a realização das reuniões de Câmara por videoconferência, tendo assim permitido um diálogo construtivo durante este tempo. _____

No que concerne aos documentos apresentados, como habitual, começou por agradecer a todos quantos participaram na elaboração do documento de gestão apresentado, referindo que este apresenta características muito técnicas e exigentes, sendo por isso um trabalho que se diferencia de uma avaliação política. Lamentou que os documentos em questão nunca sejam discutidos em reuniões ordinárias onde o público pode marcar presença. Seguidamente, disse que iria votar contra tendo apresentado a declaração de voto que a seguir se transcreve: _____

"DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018

O vereador da coligação “Juntos Pela Nossa Terra” de Sobral de Monte Agraço, baseia o seu sentido de voto sobre os documentos de prestação de contas referentes ao exercício de 2019 da seguinte forma:

Um agradecimento especial para todos os técnicos da Câmara Municipal que participaram na elaboração dos presentes documentos, que consideramos de elevada exigência analítica e jurídica. Assim como todos os trabalhadores da Câmara Municipal que tornaram possível direta e indiretamente, todas as atividades descritas neste documento. Uma felicitação de gratidão independentemente da nossa discussão política sobre o tema.

• Pressupostos

1. Na mesma linha de anos anteriores, este ano mesmo com a situação pandémica existente a discussão da prestação de contas do exercício de 2019, mais uma vez deveria ser realizada numa sessão de Câmara Municipal ordinária, em calendário previamente estipulado, permitindo a presença do público em geral e não vedando ou dificultando, o acesso a todos que queiram eventualmente assistir ou participar na discussão deste tipo de documentos, dada a discussão ser mais uma vez enquadrada, numa sessão extraordinária de Câmara Municipal. De facto trata-se de um dos pontos mais altos da gestão autárquica anual;
2. Terceiro ano que na declaração política de apresentação das contas o Sr. Presidente não se refere qualquer crítica assertiva ao Estado Central, na sua relação com o Município. Contrariado as suas tomadas de posição por exemplo no domínio das transferências de competências. Porventura porque o PCP ou a CDU apoia o actual Governo. Ignorando tantas reivindicações que deveremos ter a bem da melhoria das condições de vida das nossas populações, do nosso Concelho, de Sobral de Monte Agraço. Neste caso independentemente das forças políticas que pertencemos deveremos colocar os desígnios de Sobral de Monte Agraço, em primeiro lugar, não esquecendo assuntos tão importantes como:
 - a. as falhas de pessoal no centro de saúde da Sapataria, a ausência de solução desde 2013, para uma antiga promessa da CDU, para a creche na Sapataria e do Centro de Dia da Quinta da Moita,
 - b. a autorização para a requalificação da rotunda do Casal Cochim com motivos às Invasões Francesas,
 - c. a sobrecarga para o município relativamente à limpeza das matas e terrenos abandonados,
 - d. o envelope de transferência de competências sem garantias do respectivo envelope financeiro,
 - e. a ineficiente limpeza e manutenção das estradas nacionais,

f. para quando a IC11; _____

g. entre outros assuntos,... ; _____

Mais uma vez Primeiro o Sobral e os Sobralenses depois os interesses dos Partidos a nível nacional. _____

3. Relativamente à declaração de apresentação do Sr. Presidente a este documento, o mesmo refere que a rede viária foi uma prioridade? Como assim? Da ideia que foi estrutural. Ou andou a fazer remendos... em 2019? A led como iluminação Pública é uma realidade da CIM Oeste e da candidatura que protagonizou? ou do executivo da CDU na CMSMA? Relativamente ao ambiente, temos extensas áreas no concelho sem saneamento. As ETARS funcional 100% com eficácia? Zelam por isso? Relativamente à comemoração dos 500 anos do foral em 2019, onde se encontra o tão "badalado" livro com a réplica do foral que seria distribuído em 2019? O prazo medio de pagamentos é de 87 dias ou de 102 dias em 2019? Porque falar a setembro de 2019 com prazo a 87 dias em vez de dezembro de 2019 com 102 dias? _____
4. Em 2019 verifica-se uma aumento da Receita de capital em € 205 Mil e corrente em € 124 Mil, mas não podemos esquecer, que em 2017 assistimos a um grande crescimento da receita em cerca de 865 Milhares de Euros face a 2016 (+10.28%), o que ainda assim se mantém o quadro possível para uma diminuição de impostos (IMI, IRS ou Derrama) tornando o Município do Sobral num "cluster" de vantagem competitiva Fiscal na região de Lisboa, e aliviando a carga de impostos a que a população está sujeita; _____
5. Em 2019 verifica-se em receitas nos impostos no Município do Sobral em: _____
- a. Impostos diretos (-) 2.6% (Mas em 2018 13%; em 2017 8%), sendo que nesta categoria destaca-se os seguintes aumentos: _____
- i. IMI € 1.038.609 (Em 2018 €1.090.474 cerca de 53% do total cobrado em Impostos Directos) _____
- ii. IMTOI € 364.774 (em 2018 € 478.901) _____
- iii. IUC € 397.534 (em 2018 € 363.554) _____
- b. Impostos indiretos aumento de 4.7% em 2019, _____
6. Salienta-se o facto que a colecta da Derrama, aumentou cerca de 58% (€ 213.864), sugerimos que este imposto seja menos acentuado no tecido empresarial. Há mais de 6 anos que insistimos em ter condições mais atrativas, para o estabelecimento de novas empresas, através de carga fiscal mais competitiva e edificação de um parque industrial junto à A8, entre outras medidas. _____
7. Não se prevê que o executivo da CDU, não desça a carga de impostos municipais, dada a política que prossegue; _____

8. A receita proveniente da exploração de energia eólica é relevante, mas seria muito mais se conseguíssemos obter a respetiva Derrama de empresas exploradoras com sede fiscal em Loures, Camara Municipal, com maioria também da CDU; _____
9. Ainda nas receitas o Fundo de Equilíbrio Financeira (Transferências Correntes) aumentou 1%, em 2018, tendo atingindo um valor global de €2.457.754 e aumentou 6% em 2019, para cerca de € 2.601.055; _____
10. A participação variável de IRS depois de ter descido 6% de 2016 para 2017, aumentou em 2018 em 9% e 2%, também aqui o município poderia aliviar a carga fiscal aos nossos sobralenses; _____
11. Já como em 2018 volta-se a atingir o ponto mais alto de transferências do Orçamento de Estado para da Câmara Municipal desde 2009 e das receitas correntes em geral; _____
12. Em termos da receita de capital só tivemos uma execução de 24,39 %, em 2019; _____
13. Na evolução das despesas municipais verifica-se desde 2009 que as despesas são de maior volume nos anos eleitorais (2009, 2013 e 2017), haverá agora mais pressão em 2019 e vamos 2020. _____
14. Gostaríamos que tivesse ocorrido um aumento das despesas correntes ou transferências, mais significativo para as freguesias (Santo Quintino, Sobral de Monte Agraço e Sapataria);
15. Em 2019 regista-se um aumento em despesas com pessoal e uma diminuição na aquisição de bens e serviços, mais ou menos pelos mesmos montantes, cerca de €400 Mil. Portanto regista-se uma alocação de recursos de uma rubrica para outra, pelo que apuramos deve-se à realocação dos trabalhadores das piscinas municipais; _____
16. **Lamentamos que a despesa na área de Ação Social deste executivo da CDU tenha apresentado em 2017, uma dotação final de €30.460 e uma execução de €18.343, situação já grave, mas que se deteriora significativamente, em 2018, com uma dotação inicial de €18.700, que depois só são executados, cerca de €7.356, e em 2019 dotação final de €10.400 e uma execução ridícula de €1.800, o que muito ilustra uma ausência de política social para com: os desempregados, carenciados, mais idosos e vulneráveis, entre outros. Assim como a ausência de acordos mais eficazes e responsabilizadores, com parceiros locais (ex. Santa Casa da Misericórdia,...), com vocação específica neste tipo de atividades, na área social;** _____
17. Em 2019 regista-se a mais baixa execução de receita e despesa desde 2013. Investimento público que deixou de ser executada para bem da população do nosso concelho e da economia local; _____
18. Congratulamos-mos com algo que sempre batalhamos, nomeadamente para um maior equilíbrio financeiro das contas municipais, e verificamos que desde 2013, infelizmente o ano de 2018 fez se inversão nestas variáveis numa tendência outra vez negativa no prazo

medio de pagamento a fornecedores passamos de 74 para 83 dias, e agora em 2019 para 102 dias; _____

19. No resultado liquido do exercício passamos de €-198.4 68, em 2017, para € -292 039, em 2019 (-68%) agora em 2019 um resultado liquido de - €242 314, apresentado uma ligeira melhoria, o que nos congratulamos pela inversão da tendência tão negativa; _____

Mas esta Câmara Municipal pelos recorrentes prejuízos apresentados, só contribuiu sucessivamente e negativamente para as contas do erário publico, o que inevitavelmente contribuiu para um aumento da carga geral de impostos, a que a população já está presentemente sobrecarregada, e financia-se indiretamente, no curto prazo, no atraso de pagamento a fornecedores violando os valores de Liberdade de Opções futuras e do 25 de Abril de 1974; _____

20. Muito negativa a tendência do rácio de liquidez geral da CMSMA, nomeadamente 56.62% em 2017, 48.17% em 2018, 41.86% em 2019. Este rácio avalia a capacidade de liquidar as dívidas de curto prazo a fornecedores; _____

21. Finalmente a autonomia financeira apresenta uma melhoria ligeira e muito ténue; _____

22. Ficam por confirmar se aparecem outra vez as despesas do erário Municipal, para o jornal do Partido Comunista Português na festa do “Avante”, jornal político do principal partido que tem a maioria no actual executivo da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço – PCP (CDU). Algo que lamentamos que aconteça. Ainda mais uma iniciativa política, fora do nosso Concelho, de Sobral de Monte Agraço, ficando também a dúvida de quantos mais apoios poderão eventualmente dar ao PCP ou sindicatos, empresas ou associações com relação direta ou indireta a este partido; _____

23. Recorda-se que votamos contra as Grandes Opções do Plano subjacentes ao Exercício de 2019; _____

• Conclusão _____

Declaramos o nosso voto desfavorável aos documentos de prestação de contas referentes ao exercício de 2019. _____

Sobral de Monte Agraço, 19 de junho de 2020 _____

Vereador da coligação “Juntos Pela Nossa Terra”, assinado, Joaquim Biancard Cruz” _____

O Sr. Presidente referiu que o Projeto OesteLed é um projeto conjunto, não uma candidatura, em que cada interveniente procede ao pagamento da sua parte. Disse que a Autarquia nunca patrocinou qualquer partido político, em tempos, fez alguns pagamentos de publicidade numa revista, no entanto, e como se pode verificar nos documentos apresentados, onde não consta qualquer valor referente a esse serviço, essa prática deixou de ser usual. No que concerne ao baixo rácio de liquidez, disse que havendo menos execução da receita, as verbas recebidas são menores, logo, o grau de liquidez foi, necessariamente, menor. Por último, disse que, na sua opinião, a Autarquia tinha reduzido a dívida de curto prazo a terceiros. _____

O Sr. Vice – Presidente começou a sua intervenção por registar uma palavra de apreço aos trabalhadores que elaboraram os documentos em apreciação. No âmbito das intervenções efetuadas, disse que algumas foram muito pertinentes, tendo havido outras que apenas foram realizadas tendo em conta um determinado prisma, contudo, havia muito mais para além dos números explanados que não podiam ser contabilizados, nomeadamente, as matérias inerentes ao Serviço de Ação Social que, embora estivesse bem consolidado, não eram possíveis de traduzir nos documentos apresentados. Neste âmbito referiu que tem sido notável a resposta prestada pela Autarquia nos últimos tempos, substituindo-se muitas vezes a outras entidades e até mesmo aos pais no que diz respeito ao fornecimento de refeições escolares, uma vez que é o Município quem suporta parte do custo das refeições (cerca €300,00/dia). Disse que respeitava as opiniões manifestadas pelos Srs. Vereadores, todavia, algumas situações podiam ser explicadas mas não transcritas para um documento com tanta tecnicidade. Por último, a propósito das comemorações dos 500 Anos do Foral, referiu que foi um evento que acarretou uma grande organização, distribuindo-se as iniciativas por várias áreas e ao longo de todo o ano com êxitos assinaláveis. _____

A Sra. Vereadora Carla Alves começou a sua intervenção por reforçar o agradecimento efetuado aos trabalhadores que elaboraram os documentos. Referiu que de facto em termos de Ação Social a Autarquia dinamiza muitas ações, sendo estas bastante difíceis de quantificar em termos de documentos de prestação de contas, apesar desta ser uma grande aposta do Município, tal como a área da Educação. Acrescentou que muito já foi feito, mas que continua a ser preciso fazer mais e melhor. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que naturalmente aquando da análise das várias matérias destacavam-se aquelas que mais interessava a cada um. No que concerne às refeições escolares, disse que compreendia a situação explanada e a dificuldade em quantificar e expressar nos documentos, todavia, era difícil perceber qual a comparticipação das famílias nesta área, pois havia um montante pago por estas que correspondiam a receita, pelo que efetuado outro tipo de análise até se podia chegar a outras conclusões. Referiu que não estava em causa a gestão e o trabalho efetuado no dia-a-dia, todavia, os documentos traduziam muita gestão corrente e pouco espaço para novos projetos, perdendo-se assim a realização de algum investimento que se torna necessário. _____

O Sr. Vice – Presidente referiu que respeitava a intervenção do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, porém, atendendo aos valores pagos pelos pais, a receita proveniente das refeições escolares, na prática, nunca irá refletir-se em lucro para a Autarquia. _____

O Sr. Presidente agradeceu aos técnicos do Município que elaboraram os volumosos e trabalhosos documentos apresentados. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, aprovou, por maioria, com 3 votos a favor da CDU e 2 votos contra do PS e da “Coligação Juntos pela Nossa Terra”,

aprovar, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea i), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, os documentos de prestação de contas anexos à presente deliberação, dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou, por unanimidade, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal os documentos de prestação de contas anexos à presente deliberação da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, de acordo com o estipulado na alínea I), do número 2, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _

1.2 - 5.ª Alteração ao Modelo de Estrutura Orgânica do Município de Sobral de Monte Agraço _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

5.ª Alteração ao Modelo de Estrutura Orgânica do Município de Sobral de Monte Agraço

Considerando que: _____

- a) *A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, aprovou, em 17 de dezembro de 2010, sob proposta da Câmara Municipal, deliberada em 6 de dezembro de 2010, o Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais, publicada no Diário da República, 2.ª Série, número 253, de 31 de dezembro de 2010;* _____
- b) *O Regulamento melhor identificado na alínea a) da presente proposta foi objeto de quatro alterações, tendo ocorrido a primeira por deliberação da Assembleia Municipal de 20 de novembro de 2015, sob proposta da Câmara Municipal de 30 de outubro de 2015, a segunda alteração, por deliberação da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2017, sob proposta da Câmara Municipal de 14 de dezembro de 2017, a terceira alteração, por deliberação da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2018, sob proposta da Câmara Municipal de 23 de abril de 2018 e a quarta alteração, por deliberação da Assembleia Municipal de 22 de novembro de 2019, sob proposta da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2019;* _____
- c) *Nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei 305/2009, de 23 de outubro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal:* _____
 - i. *Aprovar o modelo de estrutura orgânica;* _____
 - ii. *Definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis;* _____
 - iii. *Definir o número máximo total de subunidades orgânicas.* _____
- d) *A estrutura orgânica em vigor prevê a existência de unidades orgânicas flexíveis (Divisões) e subunidades orgânicas flexíveis (Secções), prevendo, também, a existência de subunidades orgânicas flexíveis – Unidades – lideradas por dirigentes intermédios de 3.º grau, cfr. documento anexo sob doc. 1 à presente proposta, da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos;* _____

e) *Objetivos de transparência, confiança e proximidade, determinam uma maior aposta no serviço de comunicação e imagem da Autarquia, promovendo uma estruturação consentânea com uma maior amplitude das sinergias comunicacionais na concretização da estratégia de comunicação interna e externa do Município e da sua atividade.* _____

Propõe-se que: _____

1 - *A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, no uso das competências previstas nas alíneas k) e ccc), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como na previsão do artigo 6.º do Decreto-lei 305/2009, de 23 de outubro, delibera aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos do disposto na alínea m), do número 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a 5.ª alteração ao Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços do Município, nos termos do documento anexo que contém a nova redação do artigo 3.º, número 1, prevendo-se a criação de 1 nova subunidade orgânica flexível - Unidade de Obras Públicas.* _____

2 - *A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibera aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 4.º, número 3 da Lei 49/2012, de 29 de agosto que se mantenha a definição das competências da área e requisitos de recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura e do período de experiência profissional, bem como da respetiva remuneração, dos titulares dos cargos de direção intermédia 3.º grau, devidamente aprovados por deliberação da Câmara Municipal de 23 de abril de 2018 e por deliberação da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2018 assim definidos:* _____

Cargos de direção intermédia 3.º grau _____

1 – Funções _____

Aos cargos de direção intermédia de 3.º grau correspondem as funções de direção, gestão, coordenação e controlo de subunidades orgânicas flexíveis, com níveis de autonomia, responsabilidade e dimensão apropriada, designadas Unidades, conforme disposto no artigo 3.º, número 2, alínea b) do Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais. _____

2 – Competências _____

2.1 - *Aos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau compete coadjuvar o titular do cargo dirigente de que dependam diretamente, bem como coordenar as atividades de uma unidade orgânica flexível de direção intermédia de 3.º grau.* _____

2.2 - *Aos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau aplicam-se, supletivamente, as competências do pessoal dirigente previstas no artigo 15.º da Lei número 49/2012, com as necessárias adaptações, bem como as constantes no artigo 5.º do Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais e no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Sobral de Monte Agraço.* _____

3 – Área e requisitos de Recrutamento _____



3.1 - Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau são recrutados, por procedimento concursal nos termos legais aplicáveis, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam cumulativamente: _____

- a) Habilitações académicas ao nível da licenciatura, ou superior; _____
- b) Três anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível a habilitação referida na alínea anterior; _____
- c) Três anos de experiência profissional na área de atuação do cargo a prover; _____
- d) Formação adequada ao exercício de funções no cargo a prover. _____

3.2. - Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau são nomeados por despacho do Presidente da Câmara Municipal por um período de três anos, que se considera automaticamente renovado por igual período, nos termos dos artigos 22.º e 23.º da Lei número 2/2004, na sua atual redação. _____

3.3 - Os cargos de direção intermédia de 3.º grau podem ser exercidos em regime de substituição conforme previsto no artigo 27.º da Lei número 2/2004, conjugado com o artigo 19.º, da Lei número 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação. _____

4 – Estatuto Remuneratório _____

A remuneração dos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau da Câmara Municipal corresponderá à 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior, nos termos do disposto no número 3, do artigo 4.º, da Lei número 49/2012, a que corresponde o valor de €2.031,43. _____

Sobral de Monte Agraço, 15 de junho de 2020 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, no uso das competências previstas nas alíneas k) e ccc), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como na previsão do artigo 6.º do Decreto-lei 305/2009, de 23 de outubro deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos do disposto na alínea m), do número 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a 5.ª alteração ao Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços do Município, nos termos do documento anexo que contém a nova redação do artigo 3.º, número 1, prevendo-se a criação de 1 nova subunidade orgânica flexível - Unidade de Obras Públicas. _____

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 4.º, número 3 da Lei 49/2012, de 29 de agosto que se mantenha a definição das competências da área e requisitos de recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura e do período de experiência profissional, bem como da respetiva remuneração, dos titulares dos cargos de direção intermédia 3.º grau,

devidamente aprovados por deliberação da Câmara Municipal de 23 de abril de 2018 e por deliberação da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2018 assim definidos: _____

Cargos de direção intermédia 3.º grau _____

1 – Funções _____

Aos cargos de direção intermédia de 3.º grau correspondem as funções de direção, gestão, coordenação e controlo de subunidades orgânicas flexíveis, com níveis de autonomia, responsabilidade e dimensão apropriada, designadas Unidades, conforme disposto no artigo 3.º, número 2, alínea b) do Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais. _____

2 – Competências _____

2.1 - Aos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau compete coadjuvar o titular do cargo dirigente de que dependam diretamente, bem como coordenar as atividades de uma unidade orgânica flexível de direção intermédia de 3.º grau. _____

2.2 - Aos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau aplicam-se, supletivamente, as competências do pessoal dirigente previstas no artigo 15.º da Lei número 49/2012, com as necessárias adaptações, bem como as constantes no artigo 5.º do Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais e no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Sobral de Monte Agraço. _____

3 – Área e requisitos de Recrutamento _____

3.1 - Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau são recrutados, por procedimento concursal nos termos legais aplicáveis, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam cumulativamente: _____

a) Habilitações académicas ao nível da licenciatura, ou superior; _____

b) Três anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível a habilitação referida na alínea anterior; _____

c) Três anos de experiência profissional na área de atuação do cargo a prover; _____

d) Formação adequada ao exercício de funções no cargo a prover. _____

3.2. - Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau são nomeados por despacho do Presidente da Câmara Municipal por um período de três anos, que se considera automaticamente renovado por igual período, nos termos dos artigos 22.º e 23.º da Lei número 2/2004, na sua atual redação. _____

3.3 - Os cargos de direção intermédia de 3.º grau podem ser exercidos em regime de substituição conforme previsto no artigo 27.º da Lei número 2/2004, conjugado com o artigo 19.º, da Lei número 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação. _____

4 – Estatuto Remuneratório _____

A remuneração dos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau da Câmara Municipal corresponderá à 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior, nos termos do disposto no número 3, do artigo 4.º, da Lei número 49/2012, a que corresponde o valor de €2.031,43. _____

1.3 - Aprovação da 1.ª Alteração do Mapa de Pessoal de 2020 (Lei 35/2014, de 20 de junho) _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Aprovação da 1.ª Alteração do Mapa de Pessoal de 2020 (Lei 35/2014, de 20 de junho) _____

Considerando que: _____

- a) *De acordo com o disposto no número 4, do artigo 29.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, “...o mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, sendo afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrónica, assim devendo permanecer”;* _____
- b) *Nos termos do disposto na alínea c), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano e o Orçamento, competindo ao órgão deliberativo a sua aprovação, de acordo com a alínea a), do número 1, do artigo 25.º do mesmo diploma;* _____
- c) *Nos termos do disposto na alínea o), do número 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar os mapas de pessoal dos serviços municipais;* _____
- d) *O Decreto-lei 209/2009, de 3 de setembro, determina no seu artigo 3.º que os Municípios dispõem de Mapas de Pessoal aprovados, mantidos ou alterados pela Assembleia Municipal (número 1 e alínea a), do número 2, do artigo 3.º);* _____
- e) *Por força do disposto no artigo 28.º da Lei 35/2014, de 20 de junho - LTFP, em matéria de gestão de recursos humanos, “o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis”;* _____
- f) *O Mapa de Pessoal desta Autarquia, a vigorar no ano de 2020, deverá conter, de acordo com o exigido pelo artigo 29.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, “... a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou executar ou do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam”;* _____

g) O Mapa de pessoal de 2020 e seu anexo, foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal, datada de 06 de novembro de 2019 e da Assembleia Municipal, datada de 22 de novembro de 2019. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, de acordo com o disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei número 35/2014, de 20 de junho (LTFP), aprovar a 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Sobral de Monte Agraço de 2020, que se anexa a presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

2 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere submeter a 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal de 2020 à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no número 4, do artigo 29.º, da Lei 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com o disposto no número 1 e na alínea a), do número 2, do artigo 3.º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, bem como, na alínea c), do número 1, do artigo 33.º e alíneas a) e o), do número 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, de acordo com o disposto no número 4, do artigo 29.º, da Lei 35/2014, de 20 de junho (LTFP) e artigo 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, promover a publicitação da 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal de 2020 através da sua afixação no edifício da Câmara Municipal (DAF) e inserção na página eletrónica do Município, assim devendo permanecer. _____

Sobral de Monte Agraço, 15 de junho de 2020 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, de acordo com o disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei número 35/2014, de 20 de junho (LTFP), aprovar a 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Sobral de Monte Agraço de 2020, que se anexa a presente deliberação da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Mais deliberou, submeter a 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal de 2020 à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no número 4, do artigo 29.º, da Lei 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com o disposto no número 1 e na alínea a), do número 2, do artigo 3.º do Decreto-lei 209/2009, de 3 de setembro, bem como, na alínea c), do número 1, do artigo 33.º e alíneas a) e o), do número 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. ____

Deliberou, também, de acordo com o disposto no número 4, do artigo 29.º, da Lei 35/2014, de 20 de junho (LTFP) e artigo 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, promover a publicitação da 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal de 2020 através da sua afixação no edifício da Câmara Municipal (DAF) e inserção na página eletrónica do Município, assim devendo permanecer. ____

2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO _____

2.1 – Outros assuntos de interesse do Município _____

O Sr. Presidente, a propósito da COVID, informou que o Concelho registava 8 pessoas infetadas, 5 pessoas recuperadas e cerca de 70 em isolamento. Referiu que as pessoas ligadas ao comércio estavam um pouco apreensivas, pois embora estivessem a trabalhar, encontravam-se a laborar menos do que aquilo que gostariam. Disse que o Município continuava a efetuar ações de desinfeção, junto aos ecopontos, multibancos e noutros locais que apresentem maior afluência, tal como, continuava a prestar apoio às pessoas infetadas e em isolamento, levando-lhes as refeições. Referiu, ainda, que estavam a ser efetuadas visitas técnicas aos lares do Concelho, uma vez que havia sido detetado um caso tendo a pessoa ficado em isolamento, porém, a mesma não pertence ao Concelho. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz perguntou por que razão a informação epidemiológica do Concelho não é fornecida por freguesia, tendo o Sr. Presidente esclarecido que a informação é prestada pela Delegação de Saúde e que esta entende fazê-lo só deste modo. ____

Continuando a sua intervenção, o Sr. Presidente disse que não tinha dúvidas de que esta situação traduzir-se-á num período económico muito complicado, salientando que por parte do Governo foi referido que não haverá austeridade fazendo votos de que assim seja. Referiu que não serão fáceis os tempos que se aproximam, porém, a haver algumas medidas de austeridade, atendendo à situação, serão implementadas em todo o País e desta forma as posições tomadas serão mais harmoniosas. Em termos de Oeste, referiu que estão a ser delineadas duas alavancas estratégicas, nomeadamente, em termos de Turismo e de Agricultura (agroalimentar e agroindustrial). Por último, no que diz respeito aos serviços camarários, disse que no mês de julho, com as devidas restrições e cumprimento das normas, será efetuada a reabertura normal dos serviços. Tendo em conta a aproximação do período de férias dos trabalhadores, disse que permitirá uma menor concentração de pessoas nos espaços. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos solicitou um ponto de situação sobre o pagamento do subsídio atribuído à Associação Recreativa e Cultural Cabedense. Disse ter ficado surpreendido com o número elevado de pedidos de autorização de acumulação de funções existentes na Autarquia, embora tal situação não o chocasse atendendo às baixas remunerações. Contudo, não conseguia perceber bem as regras inerentes à aprovação destes pedidos. _____

Com a anuência do Sr. Presidente, a Dra. Manuela Castro explicou que as decisões existentes caducam no fim de cada mandato exceto se não houver alteração do titular do pelouro dos recursos humanos que, no mandato atual e no anterior, esteve sempre com o Sr. Presidente da Câmara. Assim, e aprovados que sejam os pedidos relativos a autorizações caducadas, cada trabalhador deverá formular novo pedido sempre que surja uma situação nova ou se altere a função para a qual já havia autorização. Estes novos pedidos são aprovados caso a caso. _____

O Sr. Presidente referindo-se ao subsídio atribuído à Associação Recreativa e Cultural Cabedense disse que a situação seria verificada. _____

O Sr. Vice – Presidente informou que a Campanha de Vacinação Antirrábica de controlo e vigilância de outras zoonoses para cães, estabelecida para o ano de 2020 estava suspensa temporariamente por despacho da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) até publicação de novo Despacho que determine o seu reinício. _____

A Sra. Vereadora Carla Alves, no âmbito da pandemia, prestou algumas informações sobre as medidas de apoio dinamizadas no Concelho: _____

- Linha de Apoio Social - Estamos Aqui para Si _____

Referiu que desde o dia 23 de março até ao dia 18 de junho, destacava-se o apoio alimentar (com 142 solicitações), seguidamente os pedidos de informação/orientação (68) e as avaliações sócio económicas (49); _____

- Projeto Sobral SOS Alimentar _____

Referiu que desde o dia 17 de abril até ao dia 18 de junho, foram atribuídos 31 cabazes alimentares destinados a agregados familiares de diferentes tipologias, perfazendo uma despesa total na ordem dos €1.000,00; _____

- POAPMC _____

Informou que durante o mês junho, foram apoiados 38 agregados familiares, num total de 87 pessoas. Referiu que este projeto continua a garantir, devido à situação pandémica, a entrega dos alimentos no domicílio; _____

- Projeto SoNbral _____

Disse que esta iniciativa emergiu no âmbito da responsabilidade social da empresa Neutroplast, em parceria com o restaurante VilaManjar e a colaboração do Município, tendo sido efetuada a referenciação de famílias em situação de carência económica. O projeto terá a duração de 1 mês, procedendo-se à entrega de refeições confeccionadas, no domicílio, a 30 agregados familiares, designadamente, 96 elementos, dos quais 28 correspondem a crianças. _

- Fundo de Emergência Social _____

No âmbito desta resposta social e desde o dia 8 de abril e até ao momento, foram contempladas 5 candidaturas, 2 das quais deferidas (1º escalão) encontrando-se as restantes em análise por falta de documentação. _____

O Sr. Presidente informou que a sessão da Assembleia Municipal realizar-se-á no dia 26 de junho. _____

3. PAGAMENTOS _____

O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, tinha autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números **943 a 1077**, num valor total de **€ 344.741,94**. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. _____

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu como encerrada a reunião quando eram 20 horas e 20 minutos, para constar se lavrou a presente ata que eu Maria Manuela Paula de Castro redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente. _____

O Presidente da Câmara: _____

O Secretário: _____